

Ano 2017, Edição n.º 3619 - Crato (CE), Quarta-feira 01 de Fevereiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2017, Edição n.º 3619 - Crato (CE), Quarta-feira 01 de Fevereiro de 2017.

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0102003/2017 - GP

CRATO/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, partes integrantes da Estrutura Administrativa deste Município, conforme a Lei nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Parágrafo único. Excetuam-se desta Portaria os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I - Secretários Municipais, simbologia CDS 01;

II - Controlador Geral, simbologia CDS 01;

III - Ouvidor Geral, simbologia CDS 01;

IV - Procurador Geral, simbologia CDS 01;

V - Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município do Crato – PREVICRATO, simbologia CDS 01;

VI - Secretários Adjuntos, simbologia CDS 02;

VII - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, simbologia CDS 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0010601/2017-SMS

CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Jeronimo Gomes Lima verde

CPF: 223.343.863-91

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 08/09 de Janeiro de 2017

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 06 de Janeiro de 2017.

André Barreto Esmeraldo  
Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0011001/2017-SMS  
CRATO/CE, 10 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar medicamentos fornecidos pela Programação Pactuada Integrada-PPI, nos dias 11 e 12 de Janeiro de 2017 no COASF em Fortaleza-CE.

Nome: Gessiano Dias de Oliveira

CPF: 044.141.593-85

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 11 e 12 de Janeiro de 2017

Quantidade: 02 (Duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 10 de Janeiro de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0011101/2017-SMS  
CRATO/CE, 11 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Alan Jairo Figueiredo de Sousa

CPF: 045.921.243-59

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 11/12 de Janeiro de 2017

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de Janeiro de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0011301/2017-SMS  
CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Jeronimo Gomes Lima verde

CPF: 223.343.863-91

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 15/16 de Janeiro de 2017

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 13 de Janeiro de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0011301/2017-SMS

CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar medicamentos fornecidos pela Programação Pactuada Integrada-PPI, nos dias 16 e 17 de Janeiro de 2017 no COASF em Fortaleza-CE.

Nome: Gessiano Dias de Oliveira

CPF: 044.141.593-85

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 16 e 17 de Janeiro de 2017

Quantidade: 02 (Duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 13 de Janeiro de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0021101/2017-SMS

CRATO/CE, 11 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza-CE.

Nome: Edmilson Sales de Sousa

CPF: 000.765.403-08

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 11/12 de Janeiro de 2017

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de Janeiro de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretaria Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0021301/2017-SMS

CRATO/CE, 13 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para Tratamento Fora Domicílio – TFD.

Nome: José Coelho Bernardo

CPF: 044.992.438-66

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 15/16 de Janeiro de 2017

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 13 de Janeiro de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

Portaria Nº 003/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Teixeira Souza, portadora da identidade n.º 2008020887-2 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 421.488.473-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 01, matrícula n.º 2230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base em dezembro de 2016 - R\$ 1.527,97 - Lei n.º 3.186/2016

Quinquênios 15% - R\$ 229,19 - Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Ampliação Definitiva - R\$ 1.527,97 - Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131 /2015.

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula - 20% R\$ 611,18 Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

Adicional de Especialização 10% R\$ 305,59 Lei n.º 2.468/2008, Art. 25.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 4.201,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n° 0301010/2017-GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0031101/2017-SMS

CRATO/CE, 11 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maria Ivone Gonçalves Pereira

CPF: 087.911.158-50

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 11/12 de Janeiro de 2017

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de Janeiro de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

Portaria Nº 004/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria da Penha Correia de Sousa, portadora da identidade n.º 986348-85 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 298.908.963-20, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento-base em dezembro de 2016 - R\$ 880,00 Lei n.º 3.188/2016

Quinquênios 15 % R\$ 132,00 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.032,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n.º 0301010/2017-GP

## **PORTARIA**

Portaria N.º 005/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Corália Brito Peixoto, portadora da identidade n.º 2005034085256 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 172.670.303-78, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 02, matrícula n.º 2207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento-base em outubro de 2016 - R\$ 1.573,81 Lei n.º 3.186/2016

Quinquênios 5% R\$ 78,69 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula - R\$ 314,76 Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.987,26**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n.º 0301010/2017-GP

## **PORTARIA**

Portaria N.º 006/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Regina Fátima Pinheiro Dantas, portadora da identidade n.º 468.960 SPSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 070.940.603-78, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H, Ref. 02, matrícula n.º 1926, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**

**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento-base em outubro de 2016 - R\$ 2.778,14 Lei n.º 3.186/2016

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula - R\$ 555,62 Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.333,76**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n.º 0301010/2017-GP

## **PORTARIA**

**Portaria Nº 007/2017**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Neirian Teles Liberalino, portadora da identidade n.º 2009027769-9 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 776.080.033-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, matrícula n.º 2198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS****BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento-base em dezembro de 2016 - R\$ 1.309,35 Lei n.º 3.186/2016

Quinquênios 15% R\$ 196,40 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula 20% R\$ 261,87 Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.787,62**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n.º 0301

**PORTARIA****Portaria Nº 008/2017**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca do Nascimento Silva, portadora da identidade n.º 2187052-91 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 400.616.983-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, Ref. 02, matrícula n.º 2294, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS****BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento-base em dezembro de 2016 - R\$ 1.244,73 Lei n.º 3.186/2016

Quinquênios 5% R\$ 62,23 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula 20% R\$ 248,94 Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.575,90**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n.º 0301010/2017-GP

**PORTARIA****Portaria Nº 009/2017**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Geralda Araújo dos Santos, portadora da identidade n.º 2002034011509 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 261.864.203-10, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, matrícula n.º 2140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS****BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento-base em dezembro de 2016 - R\$ 1.309,35 Lei n.º 3.186/2016

Quinquênios 15% R\$ 196,40 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula 20% R\$ 261,87 Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.787,62**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n° 0301010/2017-GP

## PORTARIA

Portaria N° 010/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Isabel Cristina Nunes Monteiro, portadora da identidade n.º 1670527-88 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 276.176.883-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, matrícula n.º 1948, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base em dezembro de 2016 - R\$ 1.173,28 Lei n.º 3.186/2016

Quinquênios 15% R\$ 175,99 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula 20% R\$ 234,65 Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.603,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n° 0301010/2017-GP

## PORTARIA

PORTARIA N° 0102001/2017 - GP

CRATO/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR GRATIFICAÇÕES, concedidas por meio de portaria aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Município, conforme Lei n° 2.852, de 09 de maio de 2013:

SERVIDOR - CPF - PORTARIA - SIMBOLOGIA

ANA CÉLIA HENRIQUE DA SILVA 006.700.973-57 0202025/2015 – SEAD FG 03

CÍCERO ERIVALDO DE LIMA - 545.588.833-15 - 0303002/2015 – SEAD - FG 03

EMANUELA CORREIA DE LIMA - 014.168.943-90 - 0902002/2015 – SEAD - FG 03

EVERLINY SOARES LANDIM - 020.487.743-18 0106016/2016 – SEAD - FG 01

GEOVANE TAVARES DE SANTANA - 631.209.093-00 0202026/2015 – SEAD - FG 03

MATHEUS DE CALDAS MELO 034.839.463-22 1006004/2016 – SEAD - FG 01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA N° 0102002/2017 - GP

CRATO/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR GRATIFICAÇÃO, concedida por meio de portaria ao servidor efetivo abaixo relacionado, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, conforme Lei n° 2.852, de 09 de maio de 2013:

SERVIDOR - CPF - PORTARIA - SIMBOLOGIA

FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS - 698.725.624-15 - 0302087/2014 – SEAD FG 07

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA N° 0102004/2017 – GP

CRATO/CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR:

Art. 1. BRUNA GALVÃO LOBO, inscrita no CPF sob o n.º 067.891.253-02, para o cargo de COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, simbologia CDA 01, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município, criado pela Lei n.º 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

## PORTARIA

Portaria N.º 011/2017

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Geane Correia Lima, portadora da identidade n.º 739499-84 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 223.299.193-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, matrícula n.º 2316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base em dezembro de 2016 - R\$ 1.173,28 Lei n.º 3.186/2016

Quinquênios 15% R\$ 175,99 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula 20% R\$ 234,65 Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.603,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2017.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Jose Ailton de Sousa Brasil

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE . Portaria n.º 0301010/2017-GP

## PORTARIA

PORTARIA N.º 2017.01.20 BENEFÍCIO

CRATO/CE,20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) VERONICA MARIA DA SILVA SALVADOR.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) VERONICA MARIA DA SILVA SALVADOR servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula n.º1850,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$4.170,60 (quatro mil cento e setenta reais e sessenta centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 28 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2017 consoante processo n.º 2017.01.02.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 20 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA N.º 2017.01.22 - BENEFÍCIO

CRATO/CE,27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)CARLA CRISPIM DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) CARLA CRISPIM DE OLIVEIRA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de odontologia, matrícula n.º28492,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadora PAB 01-PSF, com vencimentos mensais no valor de R\$1.076,00 (mil e setenta e seis reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 31 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017 consoante processo n.º 2017.01.30.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA N.º 2017.01.23 - BENEFÍCIO

CRATO/CE,27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) EDILNE MARIA LUNA BACURAU SARAIVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) EDILNE MARIA LUNA BACURAU SARAIVA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº23824,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.263,66 (três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22 de janeiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.28.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.24 - BENEFÍCIO

CRATO/CE,27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)FRANCISCA ALDELICE PEREIRA PORDEUS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDERo benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCA ALDELICE PEREIRA PORDEUS servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº2347,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO INFANTL, com vencimentos mensais no valor de R\$2.698,53 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 21 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.27.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.25 - BENEFÍCIO

CRATO/CE,27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS servidor(a) efetivo(a) no cargo de Gari, matrícula nº3064,lotado(a) na Secretária Municipal de Serviços Públicos,fonte pagadora SEC. MUN. DE SERVIÇOS PUBLICOS, com vencimentos mensais no valor de R\$1.223,22 (mil duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 17 de janeiro de 2017 a 16 de junho de 2017 consoante processo nº 2017.01.29.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.26 - BENEFÍCIO

CRATO/CE,27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)FRANCISCO GLEDSON SALATIEL DE ALENCAR.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGARo benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCO GLEDSON SALATIEL DE ALENCAR servidor(a) efetivo(a) no cargo de Médico, matrícula nº0544,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadora PAB 01-PSF, com vencimentos mensais no valor de R\$7.626,74 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 30 de janeiro de 2017 a 01 de julho de 2017 consoante processo nº 2017.01.34.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.27 - BENEFÍCIO

CRATO/CE,27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº2493,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$4.059,80 (quatro mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23 de janeiro de 2017 a 23 de março de 2017 consoante processo nº 2017.01.33.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 23 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.28 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº0929,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora F.M.E., com vencimentos mensais no valor de R\$2.549,28 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 09 de janeiro de 2017 a 20 de julho de 2017 consoante processo nº 2017.01.32.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.29 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA LUCELIA LUCIANO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA LUCELIA LUCIANO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº2116,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.147,66 (três mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 07 de janeiro de 2017 a 23 de março de 2017 consoante processo nº 2017.01.35.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.30 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA OSMAR CLEIDE DE SANTANA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA OSMAR CLEIDE DE SANTANA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de odontologia, matrícula nº0025,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, fonte pagadora ADMINISTRAÇÃO 01 - FMS, com vencimentos mensais no valor de R\$1.164,00 (mil cento e sessenta e quatro reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 01 de fevereiro de 2017 a 17 de março de 2017 consoante processo nº 2017.01.26.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.31 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) PATRICIA MORAIS MESQUITA FERREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) PATRICIA MORAIS MESQUITA FERREIRA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 24353, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.142,24 (três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05 de janeiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.25.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.32 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) SANDRA MARIA CALOU DE SÁ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) SANDRA MARIA CALOU DE SÁ servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 26657, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$2.065,95 (dois mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 17 de janeiro de 2017 a 17 de março de 2017 consoante processo nº 2017.01.31.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.33– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Salário Maternidade a servidora IZABEL CARMEN DA FRANCA ALENCAR.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Salário Maternidade a servidora IZABEL CARMEN DA FRANCA ALENCAR, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 24306, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$900,00 (novecentos reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 24 de janeiro de 2017 à 23 de maio de 2017 consoante processo nº 2017.01.22.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos de 24 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 27 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0301010/2017 - GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.34 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) JOSÉ WILSON ALEXANDRE LEITE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) JOSÉ WILSON ALEXANDRE LEITE servidor(a) efetivo(a) no cargo de Médico, matrícula nº 0121, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, fonte pagadora MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, com vencimentos mensais no valor de R\$1.877,54 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 28 de janeiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.48.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a partir de 28 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.35 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)GERALDO RIBEIRO DE SOUZA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) GERALDO RIBEIRO DE SOUZA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº24193,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL - CO, com vencimentos mensais no valor de R\$3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11 de fevereiro de 2017 a 03 de março de 2017 consoante processo nº 2017.01.45.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.36 - BENEFÍCIO

CRATO/CE,30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)ESTER ROSA DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ESTER ROSA DE OLIVEIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº24119,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadora ADMINISTRAÇÃO 01 - FMS, com vencimentos mensais no valor de R\$1.076,00 (hum mil e setenta e seis reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.37.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.37 - BENEFÍCIO

CRATO/CE,30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº24373,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadora ADMINISTRAÇÃO 01 - FMS, com vencimentos mensais no valor de R\$1.076,00 (hum mil e setenta e seis reais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 08 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.36.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.38 - BENEFÍCIO

CRATO/CE,30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)FRANCISCO DEMONTIER FERREIRA NOGUEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGARo benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCO DEMONTIER FERREIRA NOGUEIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº25853,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL, com vencimentos mensais no valor de R\$1.278,90 (hum mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 26 de janeiro de 2017 a 15 de março de 2017 consoante processo nº 2017.01.42.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.39 - BENEFÍCIO

CRATO/CE,30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) VALDÊNIA BARBOSA TELES PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) VALDÊNIA BARBOSA TELES PEREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1518, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$926,18 (novecentos e vinte e seis e dezoito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 01 de janeiro de 2017 a 01 de julho de 2017 consoante processo nº 2017.01.39.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.39 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) VALDÊNIA BARBOSA TELES PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) VALDÊNIA BARBOSA TELES PEREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1518, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$926,18 (novecentos e vinte e seis e dezoito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 01 de janeiro de 2017 a 01 de julho de 2017 consoante processo nº 2017.01.39.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.40 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA NELIA BARREIRO DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAÇÃO o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA NELIA BARREIRO DOS SANTOS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, matrícula nº2054, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.682,72 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 31 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.41.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.41 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA APARECIDA DE FREITAS LIMA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA APARECIDA DE FREITAS LIMA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, matrícula nº39662, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.142,36 (três mil cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 08 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.46.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.42 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) NARJARA PEIXOTO XAVIER BEZERRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) NARJARA PEIXOTO XAVIER BEZERRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, matrícula nº 23665, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 07 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.43.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.43 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) LUIZA MARIA DE ARAUJO MARTINS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) LUIZA MARIA DE ARAUJO MARTINS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1231, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$971,45 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 31 de janeiro de 2017 a 03 de julho de 2017 consoante processo nº 2017.01.40.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.44 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) LIZIANE DUARTE SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) LIZIANE DUARTE SANTOS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, matrícula nº 24234, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.949,00 (três mil novecentos e quarenta e nove reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 07 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.47.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2017.01.45 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, matrícula nº 2499, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL, com vencimentos mensais no valor de R\$4.951,21 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2017 consoante processo nº 2017.01.44.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Crato, CE, em 30 de janeiro de 2017.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301010/2017 – GP